



**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE SUPLENTE DO
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CONSELHO GESTOR DO
CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFVJM - CITEC**

EDITAL ICT Nº 01/2022

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS QUE REGULAMENTAM O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE SUPLENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CONSELHO GESTOR DO CENTRO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA UFVJM - CITEC

O Instituto de Ciência e Tecnologia – *campus* JK da UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e consoante com o disposto no Estatuto e Regimento dessa universidade, por meio de COMISSÃO ELEITORAL nomeada pelo diretor do referido instituto, CONVOCA:

- I. Os professores lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) a participar da eleição para escolha de 1 (um) representante suplente do ICT no Conselho Gestor do Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM – CITEC.

1 - DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições para registro de candidatura à função de representante suplente do ICT no Conselho Gestor do Centro de Inovação Tecnológica da UFVJM – CITEC, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

2 - DA COMISSÃO ELEITORAL

A COMISSÃO ELEITORAL em referência foi designada pela Portaria ICT Nº 167 de 13 de dezembro de 2021, sendo composta pelos professores Carlos Alexandre Oliveira de Souza (presidente), Alexandre Gutemberg da Costa Moura e Lucília Aparecida Ramos de Oliveira, lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus JK da UFVJM.



3 - DO REQUISITO PARA INSCRIÇÃO

Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

I – Efetividade no cargo de Professor da Educação Superior da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, vinculados ao Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT).

4 - DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

4.1 – As inscrições dos candidatos serão realizadas diretamente com a COMISSÃO ELEITORAL, por meio de requerimento por correspondência eletrônica para **carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br**; no período de 17 de janeiro de 2022 a 18 de janeiro de 2022 às 23:59 horas.

4.2 – No caso do recebimento de pedidos múltiplos de inscrição, apenas o último será considerado;

4.3 – A comissão eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, publicando o resultado no devido processo SEI.

4.4 – Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da publicação do resultado, a ser anexado no devido processo SEI. A comissão eleitoral terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os recursos;

4.5 – A lista com as chapas deferidas será publicada, no devido processo SEI, 01(um) dia útil após o julgamento dos recursos.



5 - DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O voto é direto e secreto;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado por:

I. Docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia.

II. A lista de eleitores deverá ser elaborada pela comissão eleitoral com base nos dados sobre a situação de cada membro do corpo docente, publicada no processo SEI 23086.000417/2022-99 conforme o calendário.

5.3. Cada eleitor terá direito a um voto e constará no sistema de votação virtual as opções voto em branco e voto nulo.

6 - DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

6.1 – A eleição realizar-se-á no dia 24 de janeiro de 2022, em urna única, virtual, disponibilizada através de *link* enviado para o *e-mail* institucional dos votantes, os quais deverão acessá-la através de usuário e senha previamente informados, também através do *e-mail* institucional;

6.2 – O horário de votação será das 08:00h às 17:00h;

6.3 – O encerramento da votação será no horário previsto;

7 - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 – A apuração ocorrerá no dia seguinte à votação;

7.2 – Será eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior número de votos válidos;

7.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o(a) candidato(a) que tiver:

I – Mais tempo de serviço como docente no curso;

II – Maior idade;

III – Maior titulação;



7.4 – A publicação do resultado oficial será feita no devido processo SEI, dando ciência a Direção do ICT.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Todos os atos referentes à presente eleição estarão disponíveis no processo SEI 23086.000417/2022-99;

9.2 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela COMISSÃO ELEITORAL em um prazo de 01 (um) dia útil, informando eventuais reconduções dos prazos estabelecidos no presente edital;

9.3 – Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer, via devido processo SEI, no prazo de 01 (um) dia útil, à COMISSÃO ELEITORAL em primeira instância, à Congregação do ICT em segunda instância, e ao CONSU em terceira instância. A COMISSÃO ELEITORAL terá prazo de 01 (um) dia para deferir ou indeferir o recurso.

Diamantina, 14 de janeiro de 2022.



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL – EDITAL 01/2022

Data	Ação	Veículo de comunicação/divulgação
14/01	Lançamento do edital	Processo SEI 23086.000417/2022-99 e e-mails institucionais de docentes
17 a 18/01	Inscrição	Via <i>Email</i> carlos.souza@ict.ufvjm.edu.br
19/01	Deferimento das Inscrições	Processo SEI 23086.000417/2022-99
20/01	Recurso	Processo SEI 23086.000417/2022-99
21/01	Resultados de recursos	Processo SEI 23086.000417/2022-99
24/01	Votação	Sistema e-voto
26/01	Resultado Final	Processo SEI 23086.000417/2022-99 e e-mails institucionais de docentes